

# EDITAL Nº 660, DE 05 DE SETEMEBRO DE 2018 ANEXO I – REGULAMENTO DO V CONGRESSO DE EXTENSÃO DO IFSP

#### 1. Do Objeto

1.1. São objetos deste regulamento as normas para a submissão de trabalhos a serem apresentados no V Congresso de Extensão do IFSP.

## 2. Da submissão de trabalhos

- 2.1. As submissões de trabalhos para o V Congresso de Extensão do IFSP serão recebidas conforme calendário estabelecido no Edital 660/2018 por meio de sistema informatizado disponível em http://conemac.ifsp.edu.br/.
- 2.2. Serão desclassificados os trabalhos que forem submetidos fora do prazo.
- 2.3. Os trabalhos poderão ser inscritos nas seguintes modalidades: Comunicação Oral, Pôster ou Atividade Formativa.
- 2.4. Poderão submeter trabalhos os interessados da comunidade interna do IFSP (estudantes, técnicos administrativos e docentes) e da comunidade externa (estudantes ou profissionais da educação de instituições públicas de ensino).
- 2.5. O apresentador de trabalho da comunidade interna do IFSP deverá ser preferencialmente o discente da equipe de execução da ação.
- 2.6. A submissão de trabalhos deverá ser feita preferencialmente pelo apresentador, sendo ele discente, técnico administrativo ou docente, por meio do sistema informatizado disponível em <a href="http://conemac.ifsp.edu.br/">http://conemac.ifsp.edu.br/</a>.
- 2.7. Todos os autores, além do apresentador, deverão ser indicados na submissão, devendo, por isso, estar cadastrados no sistema informatizado.
- 2.8. Os trabalhos submetidos nas modalidades Comunicação Oral e Pôster poderão ter apenas um apresentador por trabalho, podendo conter, além dele, até três coautores.
- 2.9. Os trabalhos submetidos na modalidade Atividade Formativa poderão ter apenas um apresentador por trabalho, podendo conter, além dele, até dois coautores.
- 2.10. A indicação do apresentador ocorrerá no momento da submissão do trabalho, devendo ele ser o primeiro indicado na lista de autores;
  - 2.10.1. Somente os discentes do IFSP indicados como apresentadores poderão



solicitar auxílio para participar do evento.

2.11. Deverá ser mencionado no momento da submissão caso o trabalho esteja relacionado a projeto fomentado pelos Editais PRX 901/2017, 902/2017, 903/2017, 237/2018 e 338/2018.

### 3. Da comunicação oral

- 3.1. Todos os trabalhos da comunidade interna na modalidade Comunicação Oral deverão indicar, em campo específico do sistema de submissão, o nome da ação cadastrada no Sigproj.
- 3.2. Propostas relacionadas à ações de extensão que não estejam regularmente cadastradas no Sigproj até a data indicada no calendário oficial, previsto no Edital 660/18, serão desclassificadas.
- 3.3. Propostas relacionadas à ações de extensão cuja situação no Sigproj não sejam *Recomendada* ou *Concluída com relatório* serão desclassificadas.
- 3.4. Serão selecionados até 100 (cem) trabalhos na modalidade Comunicação Oral, dos quais 80 (oitenta) serão da comunidade Interna do IFSP e 20 (vinte) da comunidade externa.
- 3.5. Caso o número de trabalhos submetidos pela comunidade interna do IFSP seja inferior ao previsto, as vagas poderão ser preenchidas com os trabalhos da comunidade externa.
- 3.6. As sessões de apresentações orais serão realizadas nos dias 28 e 29 de novembro, em horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora no site do evento.
- 3.7. As apresentações serão agrupadas em sessões.
- 3.8. Cada participante terá até 20 (vinte) minutos para apresentação.
- 3.9. O debate dos trabalhos apresentados terá duração de 20 (vinte) minutos e ocorrerá ao final de cada sessão.
- 3.10. As salas onde ocorrerão as apresentações estarão disponíveis 20 minutos antes do horário previsto na programação, para preparação dos congressistas que exporão seus trabalhos.
- 3.11. Será disponibilizado projetor multimídia e microcomputador com Windows e Microsoft Office.
- 3.12. As apresentações deverão, obrigatoriamente, utilizar a identidade visual oficial do evento, disponível em http://conemac.ifsp.edu.br/.
- 3.13. Os projetos fomentados pelos Editais PRX 901/2017, 902/2017, 903/2017, 237/2018 e 338/2018 deverão, ainda, conter o logotipo da PRX, disponível em



http://conemac.ifsp.edu.br/.

3.14. As apresentações deverão ser exibidas em arquivos PDF.

# 4. Dos pôsteres

- 4.1. Todos os trabalhos da comunidade interna na modalidade Pôster deverão indicar, em campo específico do sistema de submissão, o nome da ação cadastrada no Sigproj.
- 4.2. Propostas relacionadas à ações de extensão que não estejam regularmente cadastradas no Sigproj até a data indicada no calendário oficial, previsto no Edital 660/18, serão desclassificadas.
- 4.3. Propostas relacionadas à ações de extensão cuja situação no Sigproj não sejam *Recomendada* ou *Concluída com relatório* serão desclassificadas.
- 4.4. Serão selecionados 120 (cento e vinte) trabalhos na modalidade pôster, dos quais 100 (cem) serão da comunidade interna do IFSP e 20 (vinte) da comunidade externa.
- 4.5. Caso o número de trabalhos submetidos pela comunidade interna do IFSP seja inferior ao previsto, as vagas poderão ser preenchidas com os trabalhos da comunidade externa.
- 4.6. O pôster deve ter 90 cm de largura e 120 cm de altura, impresso no formato banner com cordão para pendurar e utilizar, obrigatoriamente, a identidade visual oficial do evento, disponível em http://conemac.ifsp.edu.br/.
- 4.7. Os projetos fomentados pelos Editais PRX 901/2017, 902/2017, 903/2017, 237/2018 e 338/2018 deverão, ainda, conter o logotipo da PRX, disponível em http://conemac.ifsp.edu.br/.
- 4.8. O pôster poderá conter fotos, imagens e gráficos, desde que não excedam as dimensões estabelecidas.
- 4.9. O pôster deverá ser escrito em língua portuguesa e ser legível até 1,5 m de distância.
- 4.10. As informações expostas no pôster deverão ser organizadas de forma que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente entendidas e despertem o interesse do público.
- 4.11. O pôster deve conter a identificação (título do trabalho, câmpus de origem e autores), os dados do trabalho (introdução, metodologia, principais resultados e conclusões), descrição sucinta do tema (priorizando figuras, fotos, tabelas e gráficos), referências significativas, indicação do edital e eventual fonte de recursos utilizados na execução da ação; os símbolos de agências de fomento poderão ser exibidos no canto inferior do lado direito, incluindo o logotipo da PRX, no caso de projetos fomentados por meio de Editais PRX 901/2017,



902/2017, 903/2017, 237/2018 e 338/2018.

- 4.12. A impressão, montagem e retirada dos pôsteres serão de responsabilidade dos autores.
- 4.13. As sessões de apresentação serão realizadas nos dias 28 e 29 de novembro, em horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora, no site do evento.
- 4.14. Será disponibilizado, na programação do evento, o número do painel no qual o pôster deverá ser instalado e os horários das apresentações.
- 4.15. O pôster deverá ser afixado até vinte minutos antes da apresentação.
- 4.16. É de responsabilidade do apresentador o cumprimento dos horários para a exposição dos pôsteres. Não serão tolerados ou compensados atrasos de qualquer natureza.
- 4.17. O apresentador deverá permanecer próximo ao seu pôster, durante todo o período previsto na programação e estar à disposição do avaliador para exposição de cinco minutos.
- 4.18. É proibida a apresentação de pôsteres por terceiros (não autores).
- 4.19. Não será aceita a utilização de equipamentos como retroprojetores e microcomputadores, microfones, aparelhos e instrumentos sonoros.
- 4.20. Os pôsteres não retirados após o horário de exibição serão encaminhados para a reciclagem pela Comissão Organizadora.

#### 5. Das atividades formativas

- 5.1. Serão consideradas atividades formativas: *workshop*, *hand on*, oficinas, minicursos, entre outros formatos.
- 5.2. Serão selecionados 10 (dez) trabalhos na modalidade atividade formativa, dos quais 8 (oito) serão da comunidade interna do IFSP e 2 (duas) da comunidade externa.
- 5.3. Caso o número de atividades formativas submetidas pela comunidade interna do IFSP seja inferior ao previsto, as vagas poderão ser preenchidas com as atividades da comunidade externa.
- 5.4. A carga horária total de cada atividade formativa será de duas horas.
- 5.5. Os autores deverão explicitar, no resumo da submissão, recomendações aos participantes, público alvo, pré-requisitos etc.
- 5.6. É imperativa a indicação, no ato da submissão, do número estimado de vagas, a metodologia a ser utilizada e o material que será utilizado aos participantes.
- 5.7. As atividades formativas serão ministradas em salas com, no mínimo 20 e no máximo 40 lugares.



- 5.8. Será disponibilizado projetor multimídia e microcomputador com Windows e Microsoft Office e cadeiras escolares, sendo de inteira responsabilidade da equipe executora quaisquer outros recursos ou materiais necessários para a execução das Atividades Formativas.
- 5.9. As sessões de atividades formativas serão realizadas nos dias 28 e 29 de novembro, em horários e locais a serem divulgados pela Comissão Organizadora, no site do evento.

#### 6. Da Classificação

- 6.1. Os trabalhos relacionados aos projetos fomentados pelos Editais PRX 901/2017, 902/2017, 903/2017, 237/2018 e 338/2018 têm apresentação obrigatória e, por isso, terão prioridade na programação e serão classificados em lista própria.
  - 6.1.1. Caso mais de um trabalho seja submetido para o mesmo projeto, somente o melhor classificado terá prioridade na programação. Outros trabalhos do mesmo projeto serão classificados entre as demais submissões.
- 6.2. Os trabalhos submetidos nas modalidades Comunicação Oral ou Pôster serão analisados pela Comissão Avaliadora e classificados de acordo com os seguintes critérios:
  - 6.2.1. Cumprimento dos requisitos exigidos no item 2 deste regulamento;
  - 6.2.2. Clareza do trabalho, que deverá conter: Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados esperados/alcançados, Conclusões e Referências;
  - 6.2.3. Relação e aderência das áreas temáticas da Extensão;
  - 6.2.4. Envolvimento da comunidade externa.
- 6.3. Os trabalhos submetidos na modalidade Atividade Formativa serão analisados pela Comissão Avaliadora, por meio dos seguintes critérios:
  - 6.3.1. Cumprimento dos requisitos exigidos no item 2 deste regulamento;
  - 6.3.2. Clareza do resumo, que deverá conter: Introdução; Objetivos; Resultados esperados/alcançados.
  - 6.3.3. Clareza e coerência na metodologia indicada;
  - 6.3.4. Público Alvo;
  - 6.3.5. Quantidade de participantes;
  - 6.3.6. Recursos necessários para execução da atividade;
  - 6.3.7. Relação e aderência das áreas temáticas da Extensão;

